



**17 de março de 2017,  
Curitiba-PR, às 19h**

**Sociedade Thalia**  
Rua Comendador Araújo, 338, Centro, Curitiba-PR

O Prêmio **Educando para o Respeito à Diversidade Sexual** tem a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a promoção do respeito à diversidade sexual no ambiente educacional no Brasil.

O Prêmio foi idealizado pela GALE\* – Aliança Global para Educação LGBT, uma comunidade internacional de aprendizagem para educadores/as que visa promover a inclusão plena de pessoas que são prejudicadas por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero, identificando, aprimorando e compartilhando conhecimentos especializados na área da educação.

\*GALE: [www.gale.info](http://www.gale.info)

# Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual - Regulamento

## Disposições gerais

Art. 1º - Idealizado pela Aliança Global para Educação LGBT (GALE), o Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual será regido pelo presente regulamento.

Parágrafo único – O Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual - IBDSEX, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366 – cj. 43, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-130, CNPJ 12.832.837/0001-86, será responsável pela realização do Prêmio.

Art. 2º - O Prêmio tem a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a promoção do respeito à diversidade sexual no ambiente educacional no Brasil.

Parágrafo único – para os fins deste Prêmio, “diversidade sexual” se refere a orientações sexuais diversas da heterossexual, e/ou identidades/expressões de gênero que não estão em conformidade com as tradicionalmente esperadas. “Diversidade sexual” neste contexto não se refere a filias e nem a práticas consideradas ilegais pela legislação nacional.

Art. 3º - O Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual faz parte das ações da organização parceira do IBDSEX, o Grupo Dignidade, enquanto signatário do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

Art. 4º - Poderão concorrer as iniciativas de promoção do respeito à diversidade sexual no ambiente educacional no Brasil, apresentadas por indivíduos (inclusive adolescentes menores de 18 anos), instituições públicas e privadas, realizadas nos últimos quatro (04) anos (2013-2016).

## Das Categorias

Art. 5º - Cada candidatura, incluindo o/a coautor/a ou os/as coautores/as, se houver, poderá concorrer com apenas uma iniciativa, a qual deverá tratar de uma das seguintes categorias:

Todas as categorias dizem respeito à diversidade sexual no ambiente educacional, formal ou não formal, no Brasil

- 1) Pesquisa sobre educação e diversidade sexual
- 2) Tese / Dissertação / Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso / Artigo sobre diversidade sexual no ambiente educacional
- 3) Produção audiovisual (incluindo TV e Rádio) sobre educação e diversidade sexual
- 4) Publicação sobre educação e diversidade sexual
- 5) Projeto pedagógico sobre diversidade sexual
- 6) Site sobre educação e diversidade sexual

- 7) Iniciativa de promoção do respeito à diversidade sexual nas escolas de ensino fundamental
- 8) Iniciativa de promoção do respeito à diversidade sexual nas escolas de ensino médio
- 9) Iniciativa de promoção do respeito à diversidade sexual nas universidades
- 10) Iniciativa de inclusão de travestis e transexuais no ambiente educacional
- 11) Educação em direitos humanos e diversidade sexual

### **Dos Prêmios**

Art. 6º - Será premiada a iniciativa primeira colocada em cada uma das categorias previstas no artigo anterior.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmio em qualquer uma das categorias previstas no art. 5º quando as iniciativas não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

Art. 7º - A premiação dos/das vencedores/as será a seguinte:

I - Troféu Educando para o Respeito à Diversidade Sexual;

II - certificado; e

III – divulgação da iniciativa em publicação específica.

### **Das Inscrições**

Art. 8º - As inscrições poderão ser encaminhadas via encomenda expressa, tipo Sedex, ou serviço similar, com data de postagem nos Correios até 24 de fevereiro de 2017, para o seguinte endereço:

Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual - IBDSEX  
Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366 – cj. 43  
Centro  
Curitiba-PR  
80010-130

§1º - As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo/a autor/a ou pelo/a responsável pela instituição, incluindo: declaração informando que a iniciativa não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio; autorização da publicação da iniciativa; resumo da iniciativa para subsidiar o roteiro do/da mestre de cerimônias no ato da entrega do prêmio, e para publicação.

II – cinco (05) exemplares de materiais produzidos como parte da iniciativa, incluindo fotografias digitais que ilustrem a iniciativa.

III – CD ou outro meio eletrônico contendo a ficha de inscrição, declaração, autorização e resumo mencionados no item I acima em arquivo compatível com o Microsoft Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com o Microsoft Excel; arquivo da logomarca da instituição (se apropriado) no formato Corel Draw; arquivos das fotografias mencionadas no item II acima (se apropriado) e arquivos de eventuais materiais produzidos (se apropriado). Os arquivos de fotografias e materiais poderão ser utilizados pela organização do evento para apresentar a iniciativa durante a entrega do prêmio.

§2º - Alternativamente, as inscrições poderão ser realizadas acessando o seguinte link para a ficha de inscrição on-line: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfR1oXyzBXYcJeAhnDQxSOD6ZMHZXFUAZA0t8z70isqf8m7mg/viewform?c=0&w=1>

§3º - No caso de inscrições realizadas on-line, os arquivos dos itens mencionados nas alíneas II e III do artigo 8º acima deverão ser encaminhados – devidamente identificados – para o e-mail [ibdsex@gmail.com](mailto:ibdsex@gmail.com), ou para o Dropbox ou outro mecanismo equivalente de transferência de arquivos, com aviso devidamente identificado para o e-mail [ibdsex@gmail.com](mailto:ibdsex@gmail.com)

§4º - O prazo para inscrições realizadas on-line e envio dos respectivos arquivos de apoio se encerra à meia-noite do dia 24 de fevereiro de 2017.

§5º - a apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo/a(s) candidato/a(s).

Art. 9º - As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

### **Da Apresentação das Iniciativas**

Art. 10 - As candidaturas deverão apresentar para o IBDSEX cinco (05) exemplares de materiais produzidos como parte da iniciativa, sendo que tais materiais serão depositados no Centro de Documentação Prof. Dr. Luiz Mott para fins de consulta pelo público.

Parágrafo único – Os materiais apresentados pelos/as concorrentes não serão devolvidos aos/às mesmos/mesmas.

Art. 11 - O IBDSEX e parcerias elaborarão e publicarão as iniciativas apresentadas, que receberem nota mínima conforme definição da Comissão Julgadora, para servir de fonte referência para a promoção do respeito à diversidade sexual nas escolas e universidades.

Art. 12 - O resumo deverá ter no máximo 1250 caracteres sem espaços, e terá os seguintes componentes: título da iniciativa; nome da pessoa ou instituição autora da iniciativa; cidade e UF; contexto que levou à iniciativa; período em que foi realizada; metodologia empregada; resultados; impactos (se apropriado); conclusões. O texto do resumo poderá ser utilizado pela organização do evento para apresentar a iniciativa durante a entrega do prêmio, além de ser utilizado para a divulgação da iniciativa em publicação específica.

### **Da Apuração do Resultado**

Art. 13 – A escolha das iniciativas será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art. 14 – A Comissão Julgadora será composta por 06 membros, designados pelo IBDSEX.

§1º - Entre os membros da Comissão Julgadora, será designada o/a presidente.

§2º - A Comissão Julgadora deliberará com a presença do/da presidente e da maioria de seus membros.

§3º - Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o/a presidente poderá designar como suplente um/a especialista de notório saber.

§4º - Se houver empate, caberá ao/à Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

§5º - Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, devendo levar em consideração a criatividade, relevância, inovação, aplicabilidade, transversalidade e garantia de direitos humanos, entre outros critérios.

Art. 15 – Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora.

### **Do Resultado da Premiação**

Art. 16 – O resultado do julgamento será publicado e os/as vencedores/as serão informados/as por e-mail até 01 de março de 2017, diretamente pelos organizadores da Premiação.

§1º – Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora.

Art. 17 – A solenidade de premiação será realizada em Curitiba, Paraná, às 19h no dia 17 de março de 2017, na Sociedade Thalia, Rua Comendador Araújo, 338, Centro, Curitiba-PR.

Parágrafo único – Para participação da cerimônia de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Curitiba, a uma (01) pessoa por iniciativa premiada. Os/as premiados/as terão direito a até 10 convidados/as no ato da premiação, mediante apresentação de convite específico disponibilizado pelo IBDSEX com antecedência. O IBDSEX não arcará com as despesas particulares de participação das pessoas convidadas.

### **Disposições Finais**

Art. 18 – Os/as vencedores/as do Prêmio autorizam, automaticamente, o IBDSEX e as entidades apoiadoras, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo das iniciativas premiadas, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, sempre citando a fonte.

Parágrafo único- O IBDSEX e as entidades apoiadoras poderão utilizar e publicar as demais iniciativas participantes do Prêmio.

Art. 19 – Todas as candidaturas são responsáveis pela autoria e conteúdo da iniciativa encaminhada, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Informações adicionais pelo e-mail: [ibdsex@gmail.com](mailto:ibdsex@gmail.com)

## Idealização:



## Execução:



## Parceria:



## Apoio:



SECRETARIA ESPECIAL DE  
DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E CIDADANIA

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**Declaração:** Declaro para os devido fins que a iniciativa acima especificada, do Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos para legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

**Autorização:** Autorizo a publicação da iniciativa concorrente, e sua utilização pelas entidades apoiadoras para impressão, divulgação e outros fins de que se tratam este regulamento.

**Concordo** com os termos de regulamento do Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual

Local:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do/da autor/a ou representante da instituição

**Resumo** (1250 caracteres sem espaços no máximo). O Resumo pode ser entregue em documento de Word / Excel, seguindo o formato abaixo e as estipulações do Art. 8º, itens I, II e III, e do Art. 12 do Regulamento.

Título da iniciativa:

Nome da pessoa ou instituição autora da iniciativa:

Cidade e UF:

Contexto que levou à iniciativa:

Período em que foi realizada:

Metodologia empregada:

Resultados:

Impactos (se apropriado):

Conclusões:

## Prêmio Educando para o Respeito à Diversidade Sexual - Ficha de inscrição

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_ (campo preenchido pelo IBDEX)

Nome do/da autor/a ou representante da instituição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp: \_\_\_\_\_

Nome da instituição candidata (se apropriado): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone Com.: \_\_\_\_\_ Fone Res.: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Categoria a que concorre:

- 1) Pesquisa sobre educação e diversidade sexual
- 2) Tese / Dissertação / Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso / Artigo sobre diversidade sexual sobre diversidade sexual no ambiente educacional
- 3) Produção audiovisual (incluindo TV e Rádio) sobre educação e diversidade sexual
- 4) Publicação sobre educação e diversidade sexual
- 5) Projeto pedagógico sobre diversidade sexual
- 6) Site sobre educação e diversidade sexual
- 7) Iniciativa de promoção do respeito à diversidade sexual nas escolas de ensino fundamental
- 8) Iniciativa de promoção do respeito à diversidade sexual nas escolas de ensino médio
- 9) Iniciativa de promoção do respeito à diversidade sexual nas universidades
- 10) Iniciativa de inclusão de travestis e transexuais no ambiente educacional
- 11) Educação em direitos humanos e diversidade sexual

Título da iniciativa: \_\_\_\_\_

Trabalho em grupo:  Sim  Não

Caso afirmativo, relacione os nomes dos/das demais integrantes da equipe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_